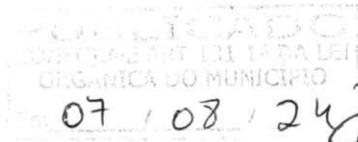


CONTRATO Nº 202407310002

Dispensa Nº 2024.07.08.161-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.18.001-DL



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E J R COELHO
TAVARES.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão, Chorozinho / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.555.279/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J R COELHO TAVARES, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 11.649.195/0001-11, sediado(a) no(a) R PADRE LEITAO, 574, SAO MATEUS, Canindé / CE - CEP: 62.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Roberto Coelho Tavares, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 034.267.583-42, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.06.18.001-DL e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.07.08.161-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO -CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 5L	ALUMINIOS CEARÁ	UND	5.0	35,99	179,95
	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 5L					
2	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2L	ALUMINIOS CEARÁ	UND	5.0	22,73	113,65
	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2L					
3	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO 5L	ALUMINIOS CEARÁ	UND	5.0	70,19	350,95
	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO 5L					
4	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO 2L	ALUMINIOS CEARÁ	UND	5.0	30,93	154,65

	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO 2L					
5	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 5L	PANELUX	UND	5.0	70,96	354,80
	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 5L					
6	FRIGIDEIRA PEQUENA DE ALUMÍNIO 30cm	TRAMONTINA	UND	5.0	58,30	291,50
	FRIGIDEIRA PEQUENA DE ALUMÍNIO 30cm					
7	FRIGIDEIRA MÉDIA DE ALUMÍNIO 38cm	TRAMONTINA	UND	5.0	71,08	355,40
	FRIGIDEIRA MÉDIA DE ALUMÍNIO 38cm					
8	GARFOS DE MESA	TRAMONTINA	UND	50.0	6,26	313,00
	GARFOS DE MESA					
9	FACAS DE MESA	TRAMONTINA	UND	50.0	5,85	292,50
	FACAS DE MESA					
10	COLHERES DE MESA	TRAMONTINA	UND	50.0	6,60	330,00
	COLHERES DE MESA					
11	XÍCARAS EM VIDRO 180ml	LYOR	UND	48.0	8,36	401,28
	XÍCARAS EM VIDRO 180ml					
12	COPOS DE VIDRO 280ml	NADIR	UND	32.0	4,78	152,96
	COPOS DE VIDRO 280ml					
13	FACA GRANDE PARA CARNE E COZINHA	TRAMONTINA	UND	5.0	35,47	177,35
	FACA GRANDE PARA CARNE E COZINHA					
14	FACA MÉDIA PARA LEGUMES E FRUTAS	TRAMONTINA	UND	5.0	27,66	138,30
	FACA MÉDIA PARA LEGUMES E FRUTAS					
15	CONCHA PARA FEIJÃO DE AÇO INOX	TRAMONTINA	UND	5.0	20,23	101,15
	CONCHA PARA FEIJÃO DE AÇO INOX					
16	CONCHA PARA ARROZ DE AÇO INOX	TRAMONTINA	UND	5.0	29,60	148,00
	CONCHA PARA ARROZ DE AÇO INOX					
17	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX	MIMO STYLE	UND	5.0	14,75	73,75
	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX					
18	GARRAFAS DE CAFÉ TÉRMICA 2,5L	UNITERMI	UND	28.0	173,04	4.845,12
	GARRAFAS DE CAFÉ TÉRMICA 2,5L					
19	GARRAFAS DE ÁGUA 2L DE PLÁSTICO	BIRIPLAST	UND	11.0	19,11	210,21

	GARRAFAS DE ÁGUA 2L DE PLÁSTICO					
20	GARRAFAS DE ÁGUA 5L TERMICA	INVICTA	UND	20.0	57,62	1.152,40
	GARRAFAS DE ÁGUA 5L TERMICA					
21	GARRAFAS DE ÁGUA 10L TERMICA	INVICTA	UND	10.0	137,58	1.375,80
	GARRAFAS DE ÁGUA 10L TERMICA					
22	COLHERES GRANDES DE SERVIR EM AÇO INOX	YAZI	UND	8.0	35,54	284,32
	COLHERES GRANDES DE SERVIR EM AÇO INOX					
23	PRATOS FUNDOS DE VIDRO	NADIR	UND	50.0	8,06	403,00
	PRATOS FUNDOS DE VIDRO					
24	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 36, 16,5 LITROS	ALUMINIO ABC	UND	4.0	164,99	659,96
	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 36, 16,5 LITROS					
25	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 34, 14,5 LITROS	ALUMINIO ABC	UND	4.0	123,13	492,52
	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 34, 14,5 LITROS					
26	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 32, 12 LITROS	ALUMINIO ABC	UND	4.0	114,92	459,68
	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO NUMERO 32, 12 LITROS					
27	CALDEIRÃO DE ALUMINIO NUMERO 40	ALUMINIO ABC	UND	4.0	238,86	955,44
	CALDEIRÃO DE ALUMINIO NUMERO 40					
28	DEPÓSITOS DE PLÁSTICO 2000ML	ERCAPLAS T	UND	20.0	16,15	323,00
	DEPÓSITOS DE PLÁSTICO 2000ML					
29	DEPÓSITOS DE PLÁSTICO 5000ML	JAGUAR	UND	20.0	42,10	842,00
	DEPÓSITOS DE PLÁSTICO 5000ML					
30	PORTA MANTIMENTO PARA CAFÉ 4,5 LITROS	PLASUTIL	UND	5.0	22,66	113,30
	PORTA MANTIMENTO PARA CAFÉ 4,5 LITROS					
31	PORTA MANTIMENTO PARA AÇUCAR 4,5 LITROS	PLASUTIL	UND	5.0	22,90	114,50
	PORTA MANTIMENTO PARA AÇUCAR 4,5 LITROS					
32	PORTA MANTIMNETO PARA SAL 2 LITROS	SANREMO	UND	5.0	15,40	77,00
	PORTA MANTIMNETO PARA SAL 2 LITROS					
33	PORTA MANTIMNETO PARA COLORAL 2 LITROS	SANREMO	UND	5.0	14,48	72,40
	PORTA MANTIMNETO PARA COLORAL 2 LITROS					
34	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 30 LITROS, COR CRISTAL	NEW PLASTIC	UND	30.0	53,68	1.610,40

	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 30 LITROS, COR CRISTAL					
35	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 13,3 LITROS, COR CRISTAL/BRANCA	PLASUTIL	UND	70.0	45,35	3.174,50
	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 13,3 LITROS, COR CRISTAL/BRANCA					
36	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 4,3 LITROS, COR CRISTAL/BRANCA	SANREMO	UND	120.0	19,62	2.354,40
	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 4,3 LITROS, COR CRISTAL/BRANCA					
37	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARPA CK	UND	100.0	25,83	2.583,00
	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS					
38	LIXEIRA CESTO PARA LIXO COM PEDAL 60 LITROS	ARQPLAST	UND	40.0	92,04	3.681,60
	LIXEIRA CESTO PARA LIXO COM PEDAL 60 LITROS					
39	LIXEIRA CESTO PARA LIXO COM PEDAL 100 LITROS NA COR PRETA	INJEPLAST EC	UND	40.0	184,92	7.396,80
	LIXEIRA CESTO PARA LIXO COM PEDAL 100 LITROS NA COR PRETA					
40	LIXEIRA CESTO PARA LIXO COM PEDAL 30 LITROS NA COR BRANCA	INJEPLAST EC	UND	40.0	52,09	2.083,60
	LIXEIRA CESTO PARA LIXO COM PEDAL 30 LITROS NA COR BRANCA					
41	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE PLASTICO COM 4 GAVETAS TAMANHO GRANDE	AGRAPLAST	UND	80.0	39,58	3.166,40
	GAVETEIRO ORGANIZADOR DE PLASTICO COM 4 GAVETAS TAMANHO GRANDE					
42	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR COM 16 GAVETAS	ARQPLAST	UND	12.0	16,42	197,04
	CAIXA GAVETEIRO PLASTICO ORGANIZADOR COM 16 GAVETAS					
43	PORTA TALHER DE PLASTICO FURADO NA COR BRANCA	BIANCHINI	UND	80.0	28,45	2.276,00
	PORTA TALHER DE PLASTICO FURADO NA COR BRANCA					
44	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO	NOBRE	UND	80.0	35,59	2.847,20
	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO					
45	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	NOBRE	UND	80.0	34,77	2.781,60
	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA					
46	DISPENSADOR DE PORTA COPO DESCATAVEIS 180ML	EXACCTA	UND	80.0	56,02	4.481,60
	DISPENSADOR DE PORTA COPO DESCATAVEIS 180ML					
	Valor total: 54.943,98					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31 de julho de 2024 e encerramento em 26 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.943,98 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0801.10.302.1003.2.035 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), R\$ 5.257,90 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 9.409,71 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; 0801.10.122.0401.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R\$ 18.014,50 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 22.261,87 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.07.08.161-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.07.08.161-DL.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.07.08.161-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.07.08.161-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.07.08.161-DL.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 31 de julho de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75
LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Responsável legal da CONTRATANTE

JOSE ROBERTO COELHO
TAVARES:03426758342
58342

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
COELHO
TAVARES:03426758342
Dados: 2024.08.07
09:30:33 -03'00'

J R COELHO TAVARES
CNPJ/MF Nº 11.649.195/0001-11
JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
075.217.983-76

2 
042.315.243-89